



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº. 471 DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

Designa servidora para função gratificada e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAÇUÍ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições Legais DECRETA:

CONSIDERANDO, Considerando o artigo 77 da Lei Municipal nº 4.212/2018.

R E S O L V E

Art. 1º - Designar, a servidora **STELA VIMERCATI MARTINS**, titular do cargo de AUDITORA DE CONTROLE INTERNO, para o exercício da Função Gratificada de **CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**, a partir de 14 de outubro de 2024.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste caput será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação da categoria FG 01, prevista no Anexo III, da Lei Municipal nº 4.212/2018.

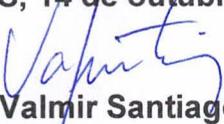
Art. 3º - Cessada a designação, o servidor retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - O Departamento de Gestão de Pessoas adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí-ES, 14 de outubro de 2024.


Valmir Santiago
Presidente da CMG
Biênio 2023/2024